

ROBERTT.
1128/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019. A. 1 00 867 70

ROBERTT. 1128/39

Banco de Mendes

DISTRIBUIÇÃO

Id. 1166

d 31/12/40.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 1166

31

de dezembro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT-1128-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terrenos sitos à Avenida Julio Braga n. 1, 4º distrito do Município de Barra do Pirai, em que é interessado o BANCO DE MENDES, Sociedade Cooperativa com Responsabilidade Limitada.

Atenciosas saudações.

A. C. de 14-1-41 fls. 670

A Comissão,

23.12.1940.

PCERTT-1128-39 - Requerente: - O BANCO DE MENDES - terrenos em -
Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e por isso não sujeitos as disposições do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos situados a Avenida Julio Braga, n. 7, no 4º distrito (Mendes) do município de Barra do Pirai. Remeta-se o processo a D. D. U., para os devidos fins".

Assinar em cessas de Ruy
Rio, 23-12-48
a) L. P. A.
H. D.
P. F. T.

RELATÓRIO

O BANCO DE MENDES, Sociedade Cooperativa com Responsabilidade Limitada, dizendo-se de posse dos terrenos sitos à Avenida Julio Braga, n. 1, em Mendes, 4º distrito do Município - de Barra do Pirai, havidos de Brasil & Cia., apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no decreto-lei n. 893, de ... 26.11.1938: -

- a) - o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 166-V a 168 do L. n. 35 do cartório do tabelião de paz daquele distrito - Antonio Felix de Oliveira Braga, em 11.6.1930, pela qual comprou à supra mencionada firma o lote n. 11 da quadra C, do "Bairro Jardim Brasil", - no perímetro urbano do referido distrito, com a área - de $63,^{m2}00$ mais ou menos, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: - pela rua Capitão Mexias mede de frente $4,^{m}20$ até encontrar o lote n. 12, de propriedade da firma vendedora, tendo de fundos em linha divisória com este lote $7,^{m}80$; pela Praça do Comércio mede $3,^{m}20$ e pela Avenida Julio Braga com $7,^{m}40$ - até encontrar com o lote n. 10 da mesma quadra C, de propriedade da mesma firma, divisando os fundos, em uma linha de $6,^{m}30$, com o já citado lote n. 10, terreno-êsse adquirido pela firma vendedora de José Teixeira - Pinto e sua mulher, em 2.1.1928, por escritura registrada em o Livro 3-G, página n. 7, sob o n. 3432, em - 2.3.1928. Esta escritura está registrada sob o n. 239, à página 189 do Livro 3-G do registro de imóveis de - Barra do Pirai, desde 27.6.1930;
- b) - o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 15 a 18 do Livro n. 38 do cartório do tabelião de paz de - Mendes - Bernardino José Leite, em 14.11.1936, pela qual o mesmo Banco comprou à referida firma um terreno sem benfeitorias, sito à rua Capitão Mexias, s/n., na zona urbana da dita Vila, adquirido em maior área pela vendedora por compra a José Teixeira Pinto e sua mulher, por escritura lavrada no mesmo cartório, em 2.1.1928, - transcrita no Livro 3-G, página 7, sob o n. 3432, em 2.3.1928, no cartório do registro de imóveis de Barra do Pirai, com $48,^{m2}00$ mais ou menos, em forma irregular, medindo de frente $7,^{m}00$, confrontando com a rua Capitão

- 2 -

Mexias; pelo lado direito 11^m,00, confrontando com terrenos de Adalberto Ribeiro; pelo lado esquerdo mede .. 8^m,00, confrontando com terreno e prédio do comprador e pelos fundos mede 4^m,80, confrontando com a firma vendadora. Esta escritura está transcrita sob o n. 1278, à página 290 do Livro 3-I do cartório do registro de imóveis de Barra do Pirai, desde 1.12.1936.

Os terrenos a que se refere este relatório são desmembramentos dos referidos no relatório apresentado no processo - n. 345-346-347-348-2581-2582-2583/39 e 3545/40 e julgados legalmente desmembrados do patrimônio nacional.

Não estão, portanto, sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1940.

Plinio de Freitas Travassos
R e l a t o r

*Relatório em sessões de hoje
Rio, 23-12-40
a) L.P.F.
H.D.
P.F.T.*

RELATÓRIO

O BANCO DE MENDES, Sociedade Cooperativa com Responsabilidade Limitada, dizendo-se de posse dos terrenos sitos à Avenida Julio Braga, n. 1, em Mendes, 4º distrito do Município - de Barra do Pirai, havidos de Brasil & Cia., apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no decreto-lei n. 893, de ... 26.11.1938: -

- a) - o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 166-V a 168 do L. n. 35 do cartório do tabelião de paz daquele distrito - Antonio Felix de Oliveira Braga, em 11.6.1930, pela qual comprou à supra mencionada firma o lote n. 11 da quadra C, do "Bairro Jardim Brasil", - no perímetro urbano do referido distrito, com a área - de 63,200 mais ou menos, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: - pela rua Capitão Mexias mede de frente 4,20 até encontrar o lote n. 12, de propriedade da firma vendedora, tendo de fundos em linha divisória com este lote 7,80; pela Praça do Comércio mede 3,20 e pela Avenida Julio Braga com 7,40 - até encontrar com o lote n. 10 da mesma quadra C, de propriedade da mesma firma, divisando os fundos, em uma linha de 6,30, com o já citado lote n. 10, terreno-êsse adquirido pela firma vendedora de José Teixeira - Pinto e sua mulher, em 2.1.1928, por escritura registrada em o Livro 3-G, página n. 7, sob o n. 3432, em - 9.3.1928. Esta escritura está registrada sob o n. 239, à página 189 do Livro 3-G do registro de imóveis de - Barra do Pirai, desde 27.6.1930;
- b) - o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 15 a 18 do Livro n. 38 do cartório do tabelião de paz de - Mendes - Bernardino José Leite, em 14.11.1936, pela qual o mesmo Banco comprou à referida firma um terreno sem benfeitorias, sito à rua Capitão Mexias, s/n., na zona urbana da dita Vila, adquirido em maior área pela vendedora por compra a José Teixeira Pinto e sua mulher, por escritura lavrada no mesmo cartório, em 2.1.1928, - transcrita no Livro 3-G, página 7, sob o n. 3432, em 9.3.1928, no cartório do registro de imóveis de Barra do Pirai, com 48,200 mais ou menos, em forma irregular, medindo de frente 7,00, confrontando com a rua Capitão

- 2 -

Mexias; pelo lado direito 11^m,00, confrontando com terrenos de Adalberto Ribeiro; pelo lado esquerdo mede .. 8^m,00, confrontando com terreno e prédio do comprador e pelos fundos mede 4^m,80, confrontando com a firma vendedora. Esta escritura está transcrita sob o n. 1278, à página 290 do Livro 3-I do cartório do registro de imóveis de Barra do Pirai, desde 1.12.1936.

Os terrenos a que se refere este relatório são desmembramentos dos referidos no relatório apresentado no processo - n. 345-346-347-348-2581-2582-2583/39 e 3545/40 e julgados legalmente desmembrados do patrimônio nacional.

Não estão, portanto, sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1940.

Plínio de Freitas Travassos
R e l a t o r